



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 827/2025
Data: 08/04/2025 - Horário: 17:34
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
AGRICULTORES FAMILIARES DA
COMUNIDADE MIRIM-AFACOM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM- AFACOM**, Com atuação na área de agricultura, saúde, educação, esporte e lazer. Com sede na comunidade mirim município de Santana do Mundaú AL, e foro Na cidade de união dos palmares. CEP 57.840-000, inscrita no CNPJ nº 14.719.236/0001-97, fundada em 25 de novembro de 2011, localizada no município de Santana do Mundaú -AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SEÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, de 2025.**


Francisco Tenório
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa tem por finalidade a consideração de utilidade pública da Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Mirim- AFACOM, localizada no povoado Mirim, na cidade de Santana de Mundaú, uma associação de fins não econômicos, voltado para desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, educação, saúde, esporte.

O projeto visa por meio do desenvolvimento social, beneficiar e defender os interesses coletivos das famílias, aumentando a produção e a comercialização dos produtos agropecuários de seus associados, promovendo melhorias a população no âmbito social.

Por fim, apresentamos o presente Projeto de Lei Ordinária, conclamando os nobres deputados que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para que analisem a proposição, que visa, sobretudo, reconhecimento de utilidade pública da Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Mirim-AFACOM.

Francisco Tenório
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.719.236/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM - AFACOM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A F A C O M		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO COM MIRIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 57.840-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTANA DO MUNDAU
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 8122-4428
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM- AFACOM

A ASSOCIAÇÃO AFACOM, É UMA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, com sede na comunidade Mirim município de Santana do mundaú AL, e foro Na cidade de união dos palmares. É uma Pessoa Jurídica de Direitos Privados, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. Sua área de abrangência é a comunidade nova esperança e adjacência.

I - DOS FINS

A finalidade da associação é desenvolver atividades que garanta a sustentabilidade dos seus associados.

I- Aumentar a produção e a comercialização dos produtos agropecuários de seus associados. Através dos programas de governos, PAA-CONAB e merenda escolar.

II- Organizar e capacitar seus associados para produzirem produtos de qualidades, beneficiar as estradas vicinais para escoamento da produção

III- Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, com trabalho social de economia solidaria, especialmente para idosos, jovem e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

IV- trabalhar as políticas publicas, com o objetivo de gerar emprego e renda

V- melhorar as estradas vicinais para escoamento da produção

VI- proporcionar, saúde, educação, esporte e lazer aos seus associados.

II - DOS ASSOCIADOS

A Associação, contará Com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no município de Santana do mundaú estado de alagoas, distinguidos em quatro categorias

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

IV. Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente com a mensalidade de valor aprovado pela assembléia geral, ou com porcentagens sobre as vendas de produtos. Articuladas pela associação.

III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II. respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas .

IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AFR18825-8AXC
19/03/2025 14:51
Doc. Solicitante: ***736.994.***
Confirme autenticidade em
<https://sdo.tj.al.jus.br>

**VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE**

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente fo cópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada De que dou fé. Santana do Mundaú/AL, 19/03/2025	
☒	Elis Iuliy Mota - Oficial e Tabelião
☐	Estácio de Albuquerque Cavalcante Viçor - Tabelião e Registrador Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Comarca - União dos Palmares - AL
Cen. Residência Santana do Mundaú
Área 5 - Un. 19 - Santana do Mundaú-AL

Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

XVII - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 02 (dois) em 02 (dois) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

XVIII - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para o Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 03 (Três) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

XIX - DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em :

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

XX - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

XXI - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

XXII - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.



promovendo o bem geral da entidade e dos associados.

- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados;

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

XIII - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativamente e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspender ou demiti-los.

Parágrafo único - Compete ao Vice Presidente - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

XIV - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V. Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

XV - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

XVI - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e três suplentes, e terá as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

VI - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

VII - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

VIII - DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

As Assembléias Gerais decidirão por quorum estabelecido no estatuto, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Destituir os administradores;
- II. Reformular os Estatutos;
- III. Eleger os administradores;

IX - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

- I. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- II. Decidir em última instância.

X - DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO

A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

XI - DA DIRETORIA

A Diretoria executiva da Associação, será formada de 06 componentes, assim discriminados: 01 (Hum) Presidente, 01 (Hum) Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, a diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei..

XII - COMPETE À DIRETORIA

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social,

XXIII - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

XXIV - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

XXV - DA DISSOLUÇÃO

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

XXVI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

DIRETORIA EXECUTIVA E SUPLENCIA


José Raimundo Araújo Rodrigues
PRESIDENTE: JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO RODRIGUES

CPF- 803.123.494-91 E RG- 1.10.134 – SSP/AL,

Adão Aparecido da Silva

VICE-PRESIDENTE: ADÃO APARECIDO DA SILVA

CPF- 699.929.324-49 E RG-1.080.527 – SSP/AL,

José Sérgio Prudêncio da Silva

PRIMEIRO SECRETARIO: JOSÉ SÉRGIO PRUDÊNCIO DA SILVA

CPF- 072.583.974-00 E RG- 7.697.293 – SSP/AL,

Marciana de Barros Silva

SEGUNDO SECRETARIO: MARCIANA BARROS DA SILVA

CPF- 004.157.214-72 E RG- 656.541-7 – SSP/AL,

Maria Givanilda Rodrigues da Silva

PRIMEIRA TESOUREIRA: MARIA GIVANILDA RODRIGUES DA SILVA

CPF- 042.265.244-03 E RG- 1.704.577 – SSP/AL,

José Raimundo Araújo Rodrigues

02 DEZ. 2011

- ☒ Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
☒ Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
☒ Substituta Carla Braz dos Santos

VALIDO SOMENTE PARA
SUBSTITUIÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG Nº 1441 LIVRO A-6
3752 LIVRO A-5
PROTOCOLADO 25/11/2011
União dos Palmares - AL

☒ Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
☒ Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
☒ Substituta Carla Braz dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM

CNPJ: 14.719.236/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O Presidente da Associação de agricultores familiares da comunidade mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA, os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de novembro de 2024 às 09:00 horas na Sede da Associação, localizada na comunidade mirim Santana do Mundaú Alagoas, CEP: 57.840-000, em 1ª Convocação as 07:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em 2ª Convocação as 08:00 horas com a presença de metade mais 01 (um) dos associados ou ainda em 3ª Convocação as 09:00 horas, com a presença de no mínimo 10(dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1ª – ELEIÇÃO DA DIRETORIA
- 2ª – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
- 3ª OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA

Santana do Mundaú- Alagoas, 03 de Outubro de 2024

Presidente



Cartório do 2º Ofício de notas e Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Edgar Sarmento S/N Centro
São dos Palmeiras AL Fone (82) 9 9832 3750

Oficial Bel Jefferson da Silva Neco Júnior
Tabelião

Westlyn Tonório da Silva
Escritor Autorizado



Assinatura manuscrita de José Raimundo Araújo Rodrigues

JOSE RAIMUNDO ARAUJO RODRIGUES

PRESIDENTE

CPF-803.123.494-91



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AFK51455-KP1F
18/12/2024 14:43
Doc. Solicitante: 803.123.494-91
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

Cartório do 2º Ofício de notas e Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Edgar Sarmento S/N Centro São dos Palmeiras AL Fone: (82) 9 9832 3750	Reconheça por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
	<i>Assinatura manuscrita de José Raimundo Araújo Rodrigues</i>
	Data: 16/12/2024
	☒ Oficial Bel Jefferson da Silva Neco Júnior Tabelião ☒ Westlyn Tonório da Silva Escritor Autorizado

REQUERIMENTO

ILMO

SR BELJEFFERSON DA SILVA NECO JUNIOR



Cartório do 2º Ofício de notas e Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Edgar Sarmento S/N - Centro
União dos Palmares - AL - Fone (82) 9 9832 3750

Oficial Bel. Jefferson da Silva Neco Júnior
Tabelião

Weslyn Tonório da Silva
Escriturante Autorizado

Eu José Raimundo Araújo rodrigues portador do CPF- 803.123.494-91 e RG 1.180.134 ssp/al presidente da associação dos agricultores familiares da comunidade mirim-AFACOM CNPJ 14.719.236/0001-97 venho requerer a este cartório do segundo ofício de notas, registro de títulos, documentos e pessoas jurídicas o registro e arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 03 de novembro de 2024 para eleição da diretoria e conselho fiscal da associação dos agricultores familiares da comunidade mirim-AFACOM para o mandato de 2(dois) anos conforme estatuto social representado pelo presidente Jose Raimundo araujo rodrigues brasileiro, casado, agricultor CPF- 803.123.494-91 e RG-1.180.134 SSP/AL. Pois a mesma não pode ser registrada no cartório de Santana do Mundaú porque não tem competência para tal registro, por isso a competência venha ser do cartório de união dos palmares-alagoas.

União dos palmares 06 de novembro 2024

Jose Raimundo Araújo Rodrigues

JOSE RAIMUNDO ARAUJO RODRIGUES

CPF-803.123.494-91

PRESIDENTE

Cartório do 2º Ofício de notas e Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Edgar Sarmento S/N - Centro União dos Palmares - AL Fone: (82) 9 9832 3750	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) <i>Jose Raimundo Araújo Rodrigues</i>
	Em Testemunha da veracidade <i>Weslyn Tonório da Silva</i>
	Data: <i>16/11/2024</i>
	Oficial Bel. Jefferson da Silva Neco Júnior Tabelião ☒ Weslyn Tonório da Silva Escriturante Autorizado



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AFK51459-G0KY
16/12/2024 14:49
Doc. Solicitante: 000.123.494-00
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

AFACOM
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM-AFACOM
COMUNIDADE MIRIM, ZONA RURAL, SANTANA DO MUNDAU -AL
CEP- 57.800-000 – CNPJ: 14.719.236/0001/97



Cartório do 2º Ofício de notas e Registro de
 Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua Edgar Sarmiento S/N Centro
 São dos Palmares - AL Fone (82) 99832 3700
 Oficial Bel. Jefferson da Silva Neto Júnior
 Tabelião
 Westlyn Tenório da Silva
 Escrevente Autorizada

LISTA DE ASSOCIADOS PRESENTES

NOME	CPF	ASSINATURA
João Raimundo Mauro Rodrigues	803.123.494-91	João Raimundo Mauro Rodrigues
João Raimundo de Araújo	925.123.434-49	João Raimundo de Araújo
* Maria Verônica Rodrigues da Silva	111.684.894-58	* Maria Verônica Rodrigues da Silva
* Maria Mônica Rodrigues da Silva	111.685.694-86	* Maria Mônica Rodrigues da Silva
* Hugo Firmino da Silva	108.452.784-79	* Hugo Firmino da Silva
* Maria Lucia de Melo Leite	056.349.234-37	* Maria Lucia de Melo Leite
* José Sergio Prudêncio da Silva	072.583.974-00	* José Sergio Prudêncio da Silva
* José Ednaldo Brande Rodrigues	816.001.784-72	* José Ednaldo Brande Rodrigues
* Maria Givani da Rodrigues da Silva	042.265.244-03	* Maria Givani da Rodrigues da Silva
* José Ailton da Silva	063.784.194-85	* José Ailton da Silva
* Edilânia Silva dos Santos Araújo	125.231.324-19	* Edilânia Silva dos Santos Araújo
* Sandra Tereza Bixpo	060.659.604-62	* Sandra Tereza Bixpo



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul
AFK51461-Z1V3
 16/12 2024 14:52
 Doc. Solicitante: "14.719.236-00"
 Confirme a autenticidade em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

Assinatura de João Raimundo Mauro Rodrigues

Assinatura de João Raimundo de Araújo

Assinatura de Maria Verônica Rodrigues da Silva

Assinatura de Maria Mônica Rodrigues da Silva

Assinatura de Hugo Firmino da Silva

Assinatura de Maria Lucia de Melo Leite

Assinatura de José Sergio Prudêncio da Silva

Assinatura de José Ednaldo Brande Rodrigues

Assinatura de Maria Givani da Rodrigues da Silva

Assinatura de José Ailton da Silva

Assinatura de Edilânia Silva dos Santos Araújo

Assinatura de Sandra Tereza Bixpo

Assinatura de Westlyn Tenório da Silva



RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM -AFACOM -2024/2026

CARGO	NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG-ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	ENDEREÇO-CEP
PRESIDENTE	José Raimundo Araújo rodrigues	Brasileiro	Casado	Agricultor	1.180.134 SSP/AL	803.123.494-91	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
VICE PRESIDENTE	Maria Mônica rodrigues da silva	Brasileira	Casada	Agricultora	3826056-5 SSP/AL	111.685.694-86	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
1 secretario	José Sergio Prudêncio da silva	Brasileiro	Casado	Agricultor	7697293 SSP/AL	072.583.974-00	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
2 secretario	Maria lúcia de melo leite	Brasileira	Casada	Agricultora	1.704.563 SSP/AL	056.349.234-17	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
1 tesoureira	Maria Givanilda rodrigues da silva	Brasileira	Casada	Agricultora	1.704.577 SSP/AL	042.265.244.03	Sitio mirim/Santana do mundaú/al 57.840-000
2 tesoureira	Jorge Raimundo Araújo	Brasileira	Casado	Agricultora	1704.535 SDS/AL	925.121.434-49	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
1 conselho fiscal	Elitania silva dos santos Araújo	Brasileira	Solteira	Agricultora	3951987-2 SSP/AL	125.231.324-19	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
2 conselho fiscal	José Ednaldo Araújo rodrigues	Brasileira	Casado	Agricultor	1.180139 SSP/AL	816.001.784-72	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
3 conselho fiscal	Hugo Firmino da silva	Brasileiro	Casado	Agricultor	9.099.014 SSP/AL	108.452.784-79	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
Suplente conselho	José Ailton da silva	Brasileiro	Solteiro	Agricultor	1.989.763 SSP/AL	063.784.194-85	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
Suplente do Conselho	Maria verônica rodrigues da silva	Brasileira	Casada	Agricultora	4141857 SESP/AL	111.684.894-58	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000
Suplente do Conselho	Sandra tertio bispo	Brasileiro	Casada	Agricultora	98001278313 SSP/AL	060.659.604-62	SITIO MIRIM Santana do mundaú/al 57.840-000

FONE(82) 98193-5499

Santana do mundaú 06 novembro 2024



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AFK51460-5LT1
16/12/2024 14:51
Doc. Solicitante: 111.123.494-91
Confirma autenticidade em:
<https://selo.tjst.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de José Raimundo Araújo Rodrigues

Em Teste: Westlyn Tenório da Silva Escrivão Autorizado

Data: 16/12/2024

Oficial Bel. Jefferson da Silva Neto Júnior Tabelião

☒ Westlyn Tenório da Silva Escrivão Autorizado

José Raimundo Araújo Rodrigues



AFACOM

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM
ENDERÇO: COMUNIDADE MIRIM
CNPJ: 14.719.236/0001-97
SANTANA DO MUNDAU AL-CEP-57.840-000



Ofício do 2º Ofício de notas e Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Edgar Baccaro, S/N, Centro
Santana do Mundaú - AL - Fone: (32) 9.8832.3777
Oficial Bel Jefferson da Silva Assco Jôrn

Tabelião
Wesllyn Tereza da Silva
Cartório Autorizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO AFACOM REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO 2024, PARA, ELEGER E DAR POSSE A DIRETORIA EXECUTIVA E AO CONSELHO FISCAL.

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2024 na sede Localizada na comunidade mirim no Município de Santana do Mundaú, AL. Reuniram-se os associados da Associação afacom, com o objetivo de eleger e dar posse a diretoria executiva e ao conselho fiscal, o Sr. José Raimundo Araújo rodrigues presidente da gestão cessante declarou aberta a reunião e convidou o Sr. José Sergio Prudêncio da silva para secretariar os trabalhos. O presidente verificou o número legal dos presentes em conformidade com o Estatuto Social. Agradeceu a presença de todos, leu a pauta, que tinha como objetivo, eleger e dar posse a diretoria executiva e ao conselho fiscal, em seguida fez uma explanação sobre a situação geral da associação, segundo o presidente o problema maior é a comercialização dos produtos no auge da produção e para solucionar esses problemas será necessário além do programa da Agricultura Familiar PAA- CONAB, buscar outros mercados consumidores. O Sr. Jose Raimundo, falou ainda sobre o seu mandato que está vencido, disse ele, fiz o que pude para ajudar no desenvolvimento da associação durante esse período e estou pronto para reeleição se todos tiverem de acordo, após a explanação se fez um intervalo de 20 minutos para decidirem os concorrentes aos cargos pertinentes da associação, terminados o tempo do intervalo pediu o reinício e que se apresentado os candidatos aos cargos pertinentes da associação, foi apresentada chapa única, os associados justificaram que não despõem de tempo para agir e disponibilidade para presidir a associação e que iriam apoiar o pré-candidato a presidência para dar continuidade aos trabalhos à votação se deu por aclamação unanime dos presentes, sendo eleitos para o mandato de 02(dois)anos iniciando-se em 03/11/2024 encerrando-se em 03/11/2026: Presidente José Raimundo Araújo rodrigues, CPF: 803.123.494-91 e RG: 1.180.134 SSP/AL, Vice – Presidente: Maria Mônica rodrigues da silva, CPF: 111.685.694-86 e RG: 3826056-5 SSP/AL; 1º Secretario(a): José Sergio Prudêncio da silva , CPF: 072.583.974-00 RG: 7697293 SSP/AL; 2º Secretario(a): Maria lúcia de melo leite, CPF: 056.349.234-17 e RG: 1.704.563 SSP/AL; 1º Tesoureiro(a): Maria givanilda rodrigues da silva, CPF: 042.265.244.03 e RG: 1.704.577 SSP/AL; 2º Tesoureiro (a): Jorge Raimundo Araújo, CPF: 925.121.434-49 e RG: 1704.535 SDS/AL; Conselho Fiscal Efetivo: 1º elitania silva dos santos Araújo, CPF: 125.231.324-19 e RG: 3951987-2 SSP/AL; 2º José Ednaldo Araújo rodrigues , CPF: 816.001.784-72 e RG: 1.180139 SSP/AL; 3º Hugo Firmino da silva, CPF: 108.452.784-79 e RG: 9.099.014 SSP/AL; Conselho Fiscal Suplente: 1º José Ailton da silva, CPF 063.784.194-85 e RG: 1.989.763 SSP/AL; 2º Maria verônica rodrigues da silva, CPF: 111.684.894-58 e RG: 4141857 SESP/AL; 3ª Sandra tertio bispo , CPF: 060.659.604-62 e RG: 98001278313 SSP/AL. Por fim o presidente passou a palavra para os eleitos, que discursarão e prometeram a honrar a confiança de todos e desempenhar os trabalhos para o desenvolvimento da associação sempre buscando o bem estar dos Associados. Sem mas a tratar o presidente deu posse aos eleitos e deu por encerrada esta reunião. Eu José Sérgio após lida e aprovada esta Ata segue assinada por mim e demais diretores eleitos.

Santana do Mundaú 03 novembro 2024


José Raimundo Araújo rodrigues
Presidente –cpf-803.123.494-91


José Sérgio Prudêncio da silva
Secretário- cpf: 072.583.974-00

AFACOM
ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MIRIM
ENDERÇO: COMUNIDADE MIRIM
CNPJ: 14.719.236/0001-97
SANTANA DO MUNDAU AL-CEP-57.840-000



Maria Mônica Rodrigues da Silva

Maria Mônica Rodrigues da Silva CPF: 111.685.694-86
Vice Presidente

Maria Lúcia de Melo Leite

Maria Lúcia de Melo Leite CPF: 056.349.234-17

2ª secretaria

Maria Givanilda Rodrigues da Silva

Maria Givanilda Rodrigues da Silva. CPF: 042.265.244-03

1º TESOUREIRA

Jorge Raimundo Araújo

Jorge Raimundo Araújo. CPF: 925.121.434-49

2º TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Elitânia Silva dos Santos Araújo

1º - elitania silva dos santos Araújo. CPF: 125.231.324-19

Jose Ednaldo Araújo Rodrigues

2º Jose Ednaldo Araújo Rodrigues CPF: 816.001.784-72

Hugo Firmino da Silva

3º Hugo Firmino da Silva CPF: 108.452.784-79

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

José Ailton da Silva

1º José Ailton da Silva CPF 063.784.194-85

Maria Verônica Rodrigues da Silva

2º Maria verônica Rodrigues da Silva CPF: 111.684.894-58

Sandra Tert Bispo

3ª Sandra tert bispo CPF: 060.659.604-62

Santana do Mundaú 03 novembro 2024

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Edgar Sarmento, 811 - Centro
União dos Palmares - AL Fone (32) 9 9832 3727
Oficial Bel Jefferson da Silva Neto Júnior
Tabelião
Westlyn Tenório da Silva
Escriturante Autorizado



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AFK51454-7TYE
18/12/2024 14:41
Doc. Solicitante ***265244-***
Confirme a autenticidade em:
<https://selo.tjalu.br>



Reconheço por SEMELHANÇA (isto é) Assinar
Westlyn Tenório da Silva
Em Teste: Westlyn Tenório da Silva ou Verificar
Data: 16.11.2024
☐ Oficial Bel Jefferson da Silva Neto Júnior
Tabelião
☒ Westlyn Tenório da Silva
Escriturante Autorizado



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

Tabelião: Bel. Jefferson da Silva Neco Júnior

ESTADO DE ALAGOAS

**REGISTRO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO AFACOM REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024,
PARA, ELEGER E DAR POSSE A DIRETORIA EXECUTIVA E AO
CONSELHO FISCAL.**

Registro nº 3361
Livro: A-8
Fls.:1518
Protocolo: 6797
Livro: A-5
União dos Palmares/AL., 16/12/2024



Cartório do 2º Ofício de notas e Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Edgar Sermentin, S/N - Centro
União dos Palmares - AL - Fone: (82) 9 5832 3760
Oficial Bel. Jefferson da Silva Neco Júnior
Tabelião
Wesllyn Tenório da Silva
Escritor de Notas

Em Teste W. Tenório da Verdade.

W. Tenório

Oficial: Jefferson da Silva Neco Júnior
Escrevente Autorizado: Wesllyn Tenório da Silva



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AFK51577-TWUD
16/12/2024 15:32
Doc. Solicitante: ***.123.494-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada De que dou fé. Santana do Mundaú/AL, <u>19/03/2025</u>	
☒	Elis Iully Mota - Oficial e Tabelião
☐	Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira - Tabelião e Registrador Substituto



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AFR18932-6NYP
19/03/2025 14:51
Doc. Solicitante: ***.736.304-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

**VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE**

AAA - Nº 1143324

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E
REGISTRADORES DO BRASIL
AUTENTICAR

CAPÍTULO 1º

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Art. 1º - A Associação dos Moradores da Comunidade do Mirim, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 16 de Outubro de 1994, com sede no sítio mirim, zona rural deste município de Santana do Mundau-Estado de Alagoas, com duração por tempo indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Associação tem seu Foro Jurídico na Comarca / de União dos Palmares, constituída com a seguinte finalidade.

a) Promover o bem-estar da Comunidade, através da realização de obras, benfeitorias, atividades econômicas, sociais, recreativas, assistenciais, esportivas e culturais, objetivando a melhoria do padrão de vida da população carente.

b) Desenvolver trabalho de Assistência ao Idoso, a infância e ao adolescente, de acordo com cada programa específico.

c) Fundar Creches, escolas e cursos profissionalizantes da comunidade, mediante convênios ou recursos obtidos de entidades / Públicas e ou privadas; representar e proteger os associados contra qualquer discriminação praticadas contra os mesmos.

CAPÍTULO 2º

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Serão admitidos como associados os que residem na área de arão desta Associação, sem número limitado, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

§ Único - O Associado tem o dever de colaborar pelo engrandecimento Social, econômico e Cultural da Associação, bem como acatar as decisões da Assembléia geral da Diretoria e o Presente Estatuto.

CAPÍTULO 3º Da Administração.

Art. 4º - A Administração da Associação será exercida pelos órgãos seguintes:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Art. 5º - A Assembléia Geral é o Poder supremo da Associação, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

Art. 6º - Compete a Diretoria: Dirigir a Associação de acordo com as normas Estatutárias, Administrar o patrimônio Social e Promover o bem-estar social e geral dos Associados.



EM BRANCO

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente li... dia, por
 conferir com o original que me foi
 exibido e devolvido à parte interessada.
 Do que dou fé.

Santana do Mundau/AL, 26/03/2025

☒ Elis Jully Mota - Oficial e Tabelião
☐ Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira
 - Tabelião e Registrador Substituto -

AF 988103-GCZP

VALIDO SOMENTE COM
SEI / DE DITIN
CIDADE

Art. 7º - A Diretoria será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Social

§ Único - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, em votação por escrutínio secreto, com duração do mandato de 03 (tres) anos, permitida a reeleição.

PRESIDENTE: José Raimundo Araújo Rodrigues, Brasileiro, Alagoano, Casado, Agricultor, residente e domiciliado no sítio Mirim, zona Rural deste município: VICE PRESIDENTE: Manoel Luiz da Silva, Brasileiro, Alagoano, Casado, Proprietário Rural, residente e domiciliado no Sítio Mirim, Zona Rural deste Município: SECRETÁRIA: MARCIANA VICENTE DE LIMA, brasileira, Alagoana, solteira, estudante, residente e domiciliada no sítio Mirim, zona Rural deste Município, TEZOUREIRO: José Moreira de Lima, Brasileiro Alagoano, Viúvo, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Mirim, zona Rural deste Município: DIRETOR SOCIAL: José Ednaldo Araújo Rodrigues, Brasileiro, Alagoano, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no sítio Mirim, zona Rural deste município.

Art. 8º - O Conselho fiscal será formado de 03 membros eleitos juntamente com a Diretoria e terá igual mandato, podendo serem reeleitos, limitando-se a sua competência a fiscalização da Associação.

CAPÍTULO IV

Das Eleições;

Art. 9º - As Eleições para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão realizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato vigente

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 10º - O Patrimônio será formado;

- a) Pelas Contribuições Associativas
- b) Pelos bens móveis e Imóveis e outros que a Associação venha adquirir por compra ou doação.
- c) pelas doações e subvenções de órgãos públicos e ou privados.
- d) pelas receitas eventuais.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Comarca - União dos Pámaras - AL
Com. Residencial Santana do Mundau
Área 5 - Qd. 19 - Santana do Mundau-AL

☒ ELIS LULLY MOTA - Oficial e Tabelião
Estado de Alagoas - Cartório de Alagoas - Vinte e Nove de Setembro de 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente feitura, por conter com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.
Santana do Mundau/AL, 26/03/2018.



Procur. Substituto de Alagoas
São Paulo e São
AFPR100-GBQB
08/03/2018 15:11
Aut. 00000000000000000000
Código de Verificação: 00000000000000000000

ARTIGO SOMENTE COM
DELETAÇÃO DE CÍDADA



Art. 11º - A Associação só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral ou congêneres, cujas atas serão doadas a entidades devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social CNSS designados pela mesma Assembleia.

CAPÍTULO 6º

Das Disposições Gerais.

Art. 12º - Ao Presidente Compete:

- a) Representar a Associação perante as autoridades Constituídas.
- b) Representala ativa e passivamente, Judicial e extra - judicial.

Art. 13º - A Movimentação de conta em estabelecimento bancário, isto é, retiradas e emissão de cheques, serão realizadas pelo Tesoureiro, com visto do Presidente.

Art. 14º - A Associação poderá instituir regimento interno, complementando este Estatuto, o qual depois de aprovado pela Assembleia Geral, passa a ter efeito legal.

Art. 15º - Todos os cargos eletivos da Associação serão exercidos gratuitamente.

Art. 16º - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 17º - O Presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Santana do Mundaú-Alagoas, 16 de Outubro de 1994.



José Raimundo Araújo Rodrigues
José Raimundo Araújo Rodrigues
- Presidente -

Marciana Vicente de Lima
Marciana Vicente de Lima
Secretária

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia, por conter com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé.	
Santana do Mundaú/AL, 26/10/2025	
☒ Ellis Jully Mota - Oficial e Tabelião	
☐ Estácio de Albuquerque Cavalcante Vieira - Tabelião e Registrador Substituto	

Form. Autentica de Alagoas
AF889102-WLNG
JAN 2025



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO

